



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 21 de novembro de 2023

JORNAL DIARIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIARIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2023.11.21 05:17:22 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 50ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares de CRI") da 1ª e 2ª Séries da 50ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), lastreados em direitos creditórios imobiliários cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 7, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.956.513/0001-05 ("Cedente" e "CRI", respectivamente), a H.COMMOR Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 11 de dezembro de 2023, às 10h00min de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: i. a aprovação, ou não, da anuência prévia de eventual alteração da Locatária no âmbito do Contrato BTS Enersim 2 (conforme definido nos Documentos da Operação), de modo a não ensejar um Evento de Execução das Garantias, evitando, assim, a eventual incidência do evento previsto na cláusula 8.1, item "e" do Contrato de Cessão (conforme definido no Termo de Securitização) e na cláusula 6.2, item "e" do Termo de Securitização, qual seja, a "transferência, cessão de qualquer forma ou promessa de cessão a terceiros, pela Cedente, pela Associação e/ou pelos Fiadores, dos direitos e obrigações assumidos nos termos do Contrato de Cessão, dos Contratos BTS e nos demais Documentos da Operação de que seja parte, sem o consentimento prévio por escrito da Securitizadora, conforme orientada pelos titulares de CRI", e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRI previsto na cláusula 6.1 do Termo de Securitização; ii. a aprovação da celebração do 3º (terceiro) aditamento ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, a fim de adequar tais documentos à estrutura atualizada dos CRI, com a inclusão da nova locatária do Imóvel Enersim 2 nos termos do Contrato BTS Enersim 2 (conforme definidos nos Documentos da Operação); e iii. autorização para que a Emissora, a Cedente e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na Assembleia. Informações Gerais: A Proposta da Administração para Assembleia ("Proposta"), necessária para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI, está disponível (i) no site da Emissora: www.canalsecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM (www.cvm.gov.br). A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora (operacional@canalsecuritizadora.com.br) e para o e-mail do Agente Fiduciário (fiduciario@commor.com.br), com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://canalsecuritizadora.com.br>) e por meio da Proposta a ser disponibilizada aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo/SP, 21 de novembro de 2023.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição